



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá Nova Redação a Dispositivos da Lei Municipal nº 176, de 18 de janeiro de 2016, que trata do Programa de Auxílio e Incentivo ao Atleta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

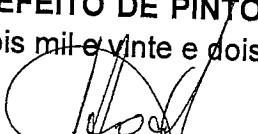
Art. 1º Os incisos I a III do art. 7º da Lei Municipal nº 176, de 18 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

- I – Campeonatos no âmbito Estadual: até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- II – Campeonatos no âmbito Nacional: até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- III – Campeonatos no âmbito Internacional/Mundial: até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

23/12/22


Beatriz Catarina Hoppe
Secretaria de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Finanças.